



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

05

PROJETO DE LEI N.º _____

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE ORÇAMENTO
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de **R\$ 2.722,07** (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e sete centavos), destinados ao enfrentamento da emergência COVID-19 nas políticas de Saúde e Assistência Social conforme definido na Lei Complementar nº 173/2020, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02 – Executivo Municipal	
Unidade:	02.10 – Secretaria de Saúde	
Classificação	10.302.1008.2205	– Enfrentamento
programática:	Emergência COVID 19 – SUS - LC nº 173/2020	
Natureza da despesa:	da 3.3.90.30 – Material de Consumo	
Destinação	de 2.061 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento	2.722,07
Recursos	à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	

*Recbi em
25/01/2022
PP*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.061 – Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social), serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do § 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 25 de janeiro de 2021

NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo à geração de despesas referente ao enfrentamento da Emergência Covid nas políticas de Saúde e Assistência Social, conforme definido na Lei Complementar 173/2020.

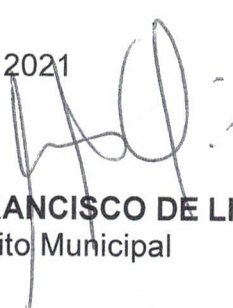
Especificação	2021	2022	2023
Presente Despesa	2.722,07	.	-
Previsão Orçamentária	48.420.900,00	-	.
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,0056	-	-

Meta Inflação 2021 e 2022 – Banco Central – 3,75%

Declaração

Declaro, em atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, com base na estimativa acima, que a geração dessas despesas, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2021, e compatibilidade com o Plano Plurianual, bem como, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Itaú de Minas, 25 de janeiro de 2021


NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal